



# BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E.P.

Resolução n.º 7/2016

de 3 de Maio

## AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

## SUMÁRIO

Assembleia da República:

**Resolução n.º 6/2016:**

Elege Juízes Eleitos – Suplentes para o Tribunal Supremo.

**Resolução n.º 7/2016:**

Elege Membro do Conselho Superior da Comunicação Social, a personalidade Rogério dos Anjos Fabião Siteo.

**Resolução n.º 8/2016:**

Elege membros para a Comissão Central de Ética Pública.

Havendo necessidade de eleger um membro do Conselho Superior da Comunicação Social, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 50 da Constituição da República, conjugado com o n.º 1 do artigo 38 da Lei n.º 18/91, de 10 de Agosto, que define os princípios que regem a actividade da imprensa, a Assembleia da República determina:

Artigo 1. É eleito Membro do Conselho Superior da Comunicação Social, a personalidade Rogério dos Anjos Fabião Siteo.

Art. 2. A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 12 de Abril de 2016.

Publique-se.

A Presidente da Assembleia da República, *Verónica Nataniel Macamo Dlhovo*.

## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Resolução n.º 6/2016

de 3 de Maio

Havendo necessidade de eleger Juízes Eleitos - Suplentes para o Tribunal Supremo, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 10 da Lei n.º 15/2013, de 12 de Agosto, que fixa o Estatuto dos Juízes Eleitos, a Assembleia da República determina:

Artigo 1. São eleitos Juízes Eleitos - Suplentes para o Tribunal Supremo, os seguintes cidadãos:

1. João Zacarias Amone Nhacumbe;
2. Ana Maria Sudhirkant Jamnadas Karsandas;
3. Helena Jacinto Mariquele Macuácuca;
4. Alda de Mariano Salima Vedor.

Art. 2. A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 6 de Abril de 2016.

Publique-se.

A Presidente da Assembleia da República, *Verónica Nataniel Macamo Dlhovo*.

Resolução n.º 8/2016

de 3 de Maio

Havendo necessidade de eleger membros para a Comissão Central de Ética Pública, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 50 da Lei n.º 16/2012, de 14 de Agosto, Lei de Probidade Pública, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 41 do Regimento, Lei n.º 13/2014, de 17 de Junho, a Assembleia da República determina:

Artigo 1. São eleitos membros à Comissão Central de Ética Pública as seguintes personalidades:

1. Alfredo Maria São Bernardo Cepeda Gamito;
2. Filipa Baltazar da Costa;
3. Erfério Ossifo.

Art. 2. A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 12 de Abril de 2016.

Publique-se.

A Presidente da Assembleia da República, *Verónica Nataniel Macamo Dlhovo*.

Preço — 4,65 MT